



Comissão de Direitos Humanos

Parecer sobre o Projeto de Lei nº 18/2.023

Relatório

O Projeto de Lei Nº 18/2.023, que “**Dispõe sobre a adequação, via de antecipação salarial dos vencimentos do quadro do magistério público municipal da educação básica ao piso salarial profissional nacional instituído pela Lei Federal nº 11.738, de 16/17/2008**” de autoria do Prefeito Adib Elias Júnior, foi examinado preliminarmente pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação, e vem agora a esta comissão para receber parecer quanto ao mérito nos termos do art. 30, VII, do Regimento Interno desta Casa.

Fundamentação

Digna Comissão de Direitos Humanos, o Projeto em análise de autoria do Exmo. Prefeito, visa obter autorização Legislativa para fazer adequação dos vencimentos do quadro do magistério público municipal ao piso salarial profissional nacional, para os profissionais do magistério público da educação básica, inclusive, estendendo-se aos contratados por tempo determinado. Tal medida visa adequar os vencimentos dos servidores do quadro do magistério público municipal, que percebam salário base inferior ao piso salarial profissional nacional, instituído pela Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008, que passarão a perceber valores nos termos constantes do incluso projeto de Lei.

Destarte, o piso nacional teve sua alteração em janeiro de 2023, o incluso projeto de lei visa retroagir seus efeitos à referida data para que os professores não tenham prejuízo.

O Projeto ora analisado está em conformidade com o art. 30, inc. I, da CF/88, com os arts. 8º, I e II e art. 44, XV, ambos da LOM 845/90.

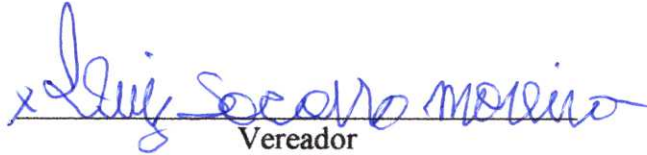
Do ponto de vista da Comissão de Direito Humanos nada há o que obsta a aprovação do presente Projeto de Lei.



Conclusão

Em face do exposto, nos aspectos que compete a esta comissão examinar, opino pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei Nº 18/2.023.

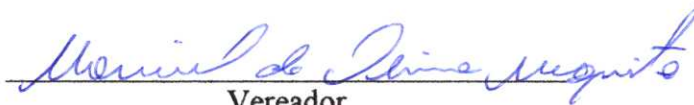
Catalão (GO), 14 de março de 2.023.



Vereador
Luiz Socorro Moreira
Relator

VOTO DO PRESIDENTE

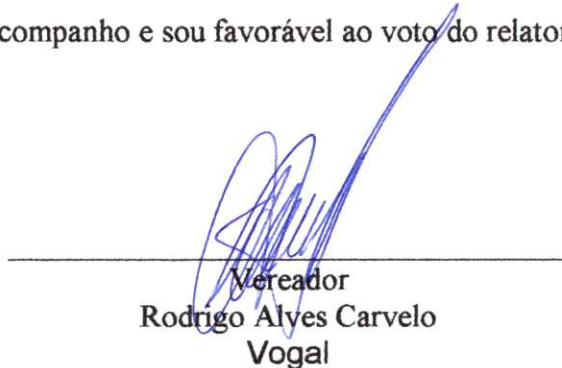
Acompanho e sou favorável ao voto do relator.



Vereador
Marciel de Oliveira Mesquita
Presidente

VOTO DO VOGAL

Acompanho e sou favorável ao voto do relator.



Vereador
Rodrigo Alves Carvelo
Vogal